

# 1. Documento: 8116-2024-1

## 1.1. Dados do Protocolo

**Número:** 8116/2024

**Situação:** Arquivado

**Tipo Documento:** Proposição de Compra Direta

**Assunto:** Proposição de Compra Direta

**Unidade Protocoladora:** SEML - SECRETARIA DE MATERIAL E LOGISTICA

**Data de Entrada:** 27/02/2024

**Localização Atual:** SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

**Cadastrado pelo usuário:** THIAGOS

**Data de Inclusão:** 14/05/2024 10:28

**Descrição:** Proposição de contratação direta de acesso ao sistema Banco de Preços.

## 1.2. Dados do Documento

**Número:** 8116-2024-1

**Nome:** Estudo técnico preliminar.pdf

**Incluído Por:** SECRETARIA DE MATERIAL E LOGISTICA

**Cadastrado pelo Usuário:** THIAGOS

**Data de Inclusão:** 01/03/2024 13:26

**Descrição:** Estudo técnico preliminar

## 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
THIAGO SORAGGI ARIZ	Login e Senha	01/03/2024 13:26

---

**Documento Gerado em 15/04/2026 16:37:14**

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

**ETP SIMPLIFICADO.**

**CADERNO 1**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)**

Setor Requisitante:	SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA
Responsável:	CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA
e-mail do responsável	sml@trt3.jus.br
Telefone do responsável:	3228-7147
Integrante Demandante:	-
e-mail do Integrante Demandante:	-
Telefone do Integrante Demandante:	-

**APRESENTAÇÃO DA DEMANDA (PROBLEMA A SER SOLUCIONADO)**

A eficiência da atividade nos processos de proposição de contratação pública passa pela possibilidade de execução das pesquisas com celeridade, segurança das informações e disponibilidade constante do sistema de consultas. A busca de preços públicos deve ser minuciosa e, nem sempre é célere, devido às obrigações legais a serem seguidas e dificuldade de identificar as especificações compatíveis com o objeto que se pretende contratar. Um sistema para busca de preços públicos deve facilitar esse processo de pesquisa.

Diversos setores do TRT-MG que realizam pesquisas de preço têm frequentemente enfrentado problemas no acesso ao sítio eletrônico Painel de Preços. Comprovam a dificuldade de exercício da atividade os documentos dos Epads 5896-2024-26 e 5642-2024-7 (compra de Frigobares e Bebedouros), com registros de inoperância do sítio eletrônico em vários momentos do dia.

Além disso, o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP implementado com a NLLC e a funcionalidade Pesquisa de Preços disponibilizada no sítio Compras.gov.br ainda não podem ser consideradas ferramentas já consolidadas e realmente eficientes para a realização das pesquisas de preços. A SEML tem enfrentado diversas dificuldades no uso destas novas plataformas, pois a navegação não é intuitiva, os filtros de pesquisa apresentam falhas, os resultados não são apresentados de forma organizada e nem todos órgãos estão publicando as informações de suas contratações no PNCP.

Neste sentido, é essencial contar com uma ferramenta de pesquisa de preços adequada e com tecnologia especializada para coletar informações de diferentes fornecedores e apresentá-las de forma organizada e acessível, trazendo mais precisão e confiabilidade aos resultados. Essas ferramentas são capazes de coletar dados atualizados em tempo real, garantindo que as



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### **ETP SIMPLIFICADO.**

informações utilizadas nas cotações de uma licitação sejam as mais precisas e atualizadas possíveis.

A SEML fez uma análise das soluções ofertadas no mercado e concluiu que a ferramenta BANCO DE PREÇOS é a única solução para os problemas que o TRT-MG vem enfrentando com a inoperância do sítio Painel de Preços e fragilidades da ferramenta do PNCP.

O BANCO DE PREÇOS é uma plataforma robusta, célere e com suficiente banco de dados de contratações públicas, não havendo no mercado ferramenta similar que apresente as mesmas funcionalidades para suprir às necessidades do TRT-MG. O BANCO DE PREÇOS possui caráter único, uma vez que utiliza tecnologia própria desenvolvida com algoritmos de pesquisa e dados coletados de forma exclusiva. Esta ferramenta, pela especificidade dos filtros de dados, que não fornecem parâmetros para comparações, além de outras características próprias, é singular.

#### **JUSTIFICATIVA DA DEMANDA**

A eficiência da atividade nos processos de proposição de contratação pública passa pela possibilidade de execução das pesquisas com celeridade, segurança das informações e disponibilidade constante do sistema de consultas. A busca de preços públicos deve ser minuciosa e, nem sempre é célere, devido às obrigações legais a serem seguidas e dificuldade de identificar as especificações compatíveis com o objeto que se pretende contratar. Um sistema para busca de preços públicos deve facilitar esse processo de pesquisa.

#### **PRAZOS DESEJADOS PARA CONCLUSÃO DOS ESTUDOS E EFETIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A SEML enviará a proposição completa para trâmites internos no TRT3 até março de 2024, uma vez que a efetivação deve ocorrer entre março e início de 2024.

#### **CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

A futura contratação em tela tem correlação com a “OE6 – Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas”, contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

#### **CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DE COMPRAS**

A contratação proposta não integrou o Plano de Contratações Anual de 2024 deste Tribunal, pois a demanda surgiu em fevereiro de 2024 da urgente necessidade de se contratar a plataforma de pesquisas de preço em virtude de ineficiência da atual ferramenta utilizada, conforme justificativa presente neste documento. Será solicitada inclusão no PAA2024 da SEML para a DADM.

#### **CORRELAÇÃO COM O PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO**

Esta contratação não está prevista no SIGEO para 2024. Será solicitada inclusão da verba orçamentária para a DOF.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

### **ETP SIMPLIFICADO.**

#### **NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE INTEGRANTES TÉCNICO OU TÉCNICO E ADMINISTRATIVO**

A contratação será gerenciada pela Secretária de Licitações e Contratos (SELC), Ana Rita Goncalves Lara, ou eventual substituto regulamentar, e fiscalizada por servidor lotado na SELC por ela designado, ou eventual substituto regulamentar.

#### **CONSIDERAÇÕES ACERCA DA EXISTÊNCIA DE SOLUÇÃO PREDETERMINADA**

O TRT3 já possui uma solução predeterminada para o problema, de acordo com as justificativas nos itens acima, considerando a contratação por inexigibilidade como única possibilidade de solução.

#### **CONSIDERAÇÕES DO DECISOR SOBRE A AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES**

Considerando (i) a necessidade de aquisição dos itens, dada demanda institucional do TRT3; (ii) a especificação dos itens; (iii) as quantidades estimadas; e (iv) o valor unitário estimado dos itens; a solução escolhida foi a realização de Contratação Direta, mediante inexigibilidade.

#### **ASSINATURA DO DECISOR:**

**Assinatura:**

**Nome:** \_\_\_\_\_  
CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA

**Cargo:** \_\_\_\_\_  
SECRETÁRIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

**ETP SIMPLIFICADO.**

**CADERNO 2**

**INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES TÉCNICO E ADMINISTRATIVO**

Integrante Técnico:	THIAGO SORAGGI ARIZ
e-mail do Integrante Técnico:	thiagos@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Técnico:	3228-7148

Integrante Administrativo:	THIAGO SORAGGI ARIZ
e-mail do Integrante Administrativo:	thiagos@trt3.jus.br
Telefone do Integrante Administrativo:	3228-7148

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INDICAÇÃO:**

**Assinatura:**

**Nome:** CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA

**Cargo:** SECRETÁRIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

**CADERNO 3**  
**ESTUDO PRELIMINAR SIMPLIFICADO**

Unidade Demandante: SECRETARIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA

Equipe de Planejamento:

Decisor:	CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA
Integrante demandante:	CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA
Integrante Técnico:	THIAGO SORAGGI ARIZ E CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA
Integrante Administrativo:	ANA RITA GONCALVES LARA

**DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

**Quais são as normas que disciplinam o objeto da contratação?**

Especificamente ao objeto não se aplica. A lei que se aplica à licitação é a Lei nº 14133/2021.

**Há registro de ocorrências negativas ocorridas em contratações anteriores similares?**

Não há.

**Quais ações podem ser adotadas para evitar a repetição das ocorrências negativas supracitadas?**

Não identificada ocorrência negativa.

**Qual a justificativa para a contratação?**

A eficiência da atividade nos processos de proposição de contratação pública passa pela possibilidade de execução das pesquisas com celeridade, segurança das informações e disponibilidade constante do sistema de consultas. A busca de preços públicos deve ser minuciosa e, nem sempre é célere,

devido às obrigações legais a serem seguidas e dificuldade de identificar as especificações compatíveis com o objeto que se pretende contratar. Um sistema para busca de preços públicos deve facilitar esse processo de pesquisa.

**A contratação está alinhada com o planejamento estratégico e de compras do TRT3?**

A futura contratação em tela tem correlação com a “Perspectiva Processos internos: “OE6 – Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas”, contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

**Quais os requisitos necessários para o atendimento da necessidade?**

Os requisitos estarão presentes no Termo de referência.

**Quais os critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto?**

Não foram encontrados requisitos de sustentabilidade ambiental aplicáveis ao objeto.

**Há necessidade de que a atual contratada transfira conhecimento, técnicas ou tecnologias para a nova contratada?**

Não se aplica.

**Quais as soluções disponíveis no mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados?**

O fornecedor oferece um produto/serviço único.

**Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, quais são os requisitos que limitam a participação? Estes requisitos são realmente indispensáveis?**

Os requisitos do fornecedor são únicos no mercado, se diferenciando pelas opções que oferece na plataforma, resultados que oferece, ferramentas, relatórios e demais características que estarão presentes no termo de referência.

**Qual o método utilizado para estimar as quantidades a serem contratadas? Como este método está documentado?**

Setores técnicos que demandam a utilização do serviço no TRT-MG.

**Há necessidade de insumos cuja previsibilidade não seja possível neste momento? Quais mecanismos devem ser incluídos no TR para tratar desta questão?**

Não se aplica

**Há contratações similares feitas por outras entidades que possam ser usadas como fonte para pesquisa de novas metodologias, tecnologias ou inovações?**

Serão juntados contratos, notas de empenho e pesquisas com valores do mesmo serviço a ser contratado.

**Qual é a descrição do objeto suficiente para que a contratação produza os resultados pretendidos pela Administração?**

As informações detalhadas do item estarão presentes no Termo de referência.

**Qual o maior nível de parcelamento da solução? Justifique.**

Senhas de licença de uso da plataforma de serviços.

**Quais são os benefícios diretos e indiretos a serem produzidos com a contratação?**

Possibilitar a celeridade nas pesquisas de preço, auxiliando todos os setores técnicos nas proposições de compra e licitações.

**Quais as providências para adequar o ambiente organizacional em que a solução será implantada? Quais serão os agentes responsáveis por esta adequação?**

Não se aplica

**Qual a equipe e a estratégia de fiscalização adequada ao objeto?**

Secretária de Licitações e Contratos

**Haverá necessidade de capacitação para a equipe de fiscalização?**

Não.

**Haverá necessidade de contratação de serviços de suporte à fiscalização?**

Não.

**Qual o prazo limite para a conclusão da contratação?**

Não foi definido um prazo específico, o ideal é que se conclua até MARÇO OU INÍCIO DE ABRIL de 2024.

**Quais as medidas necessárias para buscar a conclusão da contratação em tempo hábil?**

Comunicação, integração e alinhamento institucional

**LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:**

**RISCO:**

Morosidade do TRT-MG ao das sequênciã na contratação.

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

**É viável realizar a pesquisa de mercado?**

Sim.

**É adequada a pesquisa de preços por meio da técnica Composição de Custos Unitários + BDI?**

Não

**No caso de utilização da Composição de Custos Unitários + BDI, quais as fontes de preços a serem usadas e qual a justificativa para sua escolha?**

Não se aplica

**É adequada a pesquisa de preços pela técnica de avaliação de preços praticados no mercado pelo próprio fornecedor?**

Sim, serão juntadas notas fiscais e notas de empenho da empresa na prestação do serviço.

**No caso de preços praticados pelo próprio fornecedor, há parâmetros que permitam aferir sua razoabilidade?**

Somente outros preços do mesmo produto ofertado pelo fornecedor.

**É adequada a pesquisa de preços praticados pelo mercado?**

Não há outros serviço idêntico ou similar a comparar. Serão juntados contratos, notas de empenho e pesquisas com valores do mesmo serviço a ser contratado.

**Foram encontrados preços de objetos similares no Painel de Preços?**

Dada a especificidade (características técnicas) não foram localizadas outros serviços similares.

**Foram encontrados preços de objetos similares em contratações públicas não suportadas pelo Comprasnet (ex. Bancos de Preços ou sites de outros órgãos) em contratações cuja vigência tenha se expirado há menos de 180 dias?**

Não há outros serviço idêntico ou similar a comparar. Serão juntados contratos, notas de empenho e pesquisas com valores do mesmo serviço a ser contratado.

**Foram encontrados preços de objetos similares ofertados na internet?**

Não.

**Foram obtidos preços diretamente junto aos fornecedores?**

Não. Somente do fornecedor a ser contratado.

**Há outras formas de pesquisa de preços que possam ser utilizadas?**

Não.

**Há variações significativas entre os preços obtidos que justifiquem a desconsideração de algum deles?**

Não.

#### **MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS OU PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

Planilha anexada à proposição.

#### **LEVANTAMENTO DE RISCOS ESPECÍFICOS:**

<b>Risco</b>
TRT-MG julgar a desnecessidade na contratação.
Vencimento dos orçamentos, em razão do atraso na tramitação processual

#### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A contratação, com base no estudo realizado, é viável e possível de ser realizada, trazendo benefícios para o TRT-MG.

**ASSINATURA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Integrante demandante:	CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA
Integrante Técnico:	THIAGO SORAGGI ARIZ
Integrante Administrativo:	ANA RITA GONCALVES LARA

